



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 13 dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, nesta Secretaria da Segunda Vara Federal em Franca, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos autos da ação de Execução Fiscal n.º 0002461-89.2015.403.6113 que a FAZENDA NACIONAL move em face de JOSÉ FÉLIX PROCÓPIO – IPUÃ – EPP, CNPJ 74.681.180/0001-50 e JOSÉ FÉLIX PROCÓPIO, CPF 026.444.418-38, totalizando a dívida em R\$ 149.643,34 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), atualizada em 29/01/2018, lavrei o presente termo de penhora do(s) bem(s), discriminado(s), conforme segue:

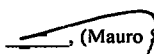
- 1) Matrícula n.º. 14.461, do CRI de São Joaquim da Barra/SP: IMÓVEL – O lote n.º. 11 da quadra única, do desmembramento "Bardão", na cidade de Ipuã-SP, sem benfeitoria, com frente para a rua Moreira César, esquina com a Avenida Rui Barbosa, medindo 10,00 m de frente para a rua Moreira César, lado ímpar da numeração dos prédios, à direita confronta 18,00 m com a Av. Rui Barbosa, lado par da numeração dos prédios; à esquerda confronta 18,00 m com o lote n.º. 10 e aos fundos confronta 10,00 m com o lote n.º. 12, encerrando uma área de 180,00 m2. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipuã sob o n.º. 115365-11-0170.01.3.1.
- 2) Matrícula n.º. 12.219, do CRI de São Joaquim da Barra/SP: IMÓVEL: um terreno sem benfeitorias, situado na cidade de Ipuã, com frente para a Avenida Carlos Fernandes, esquina com a Rua Eduardo Silva, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros de cada um dos lados, totalizando 200,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a referida Avenida Carlos Fernandes, por um lado com a Rua Eduardo Silva, por outro lado com Wilson Alves de Almeida e pelos fundos com Daniel Alves de Almeida. O referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipuã sob o n.º. 110360-79-0250.01.4.2.
- 3) Matrícula n.º. 14.006, do CRI de São Joaquim da Barra/SP: IMÓVEL:- O lote n.º. 9 da quadra única, do desmembramento "Bardão", na cidade de

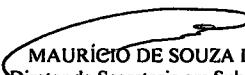


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Ipuã, sem benfeitoria, com frente para a Rua Moreira César, medindo 10,00 m de frente para a citada rua, lado ímpar da numeração dos prédios, à direita confrontando 18,00 m com o lote nº. 10 e 10,00 m com o lote nº. 12, medida total à direita 28,00 m; à esquerda confrontando 28,00 m com o lote nº. 08 e aos fundos 10,00 m com o lote nº. 13, totalizando 280,00 m²., cadastrado na Pret. Munic. de Ipuã sob o nº. 115365.11.0190.01.3.0.

Penhora deferida pela MM.^a Juíza Federal à fl. 61, ficando desde já nomeado como depositário, na forma da lei, artigo 838, inciso IV, do Código de Processo Civil, o executado JOSÉ FÉLIX PROCÓPIO, CPF 026.444.418-38, sabendo que não poderá abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s), sem previa autorização desse Juízo. O(s) executado(s) será intimado do presente termo, ciente de que dispõe do prazo de 30 dias para, querendo, ofertar embargos à execução fiscal (artigo 16 da Lei 6.830/80).

Dado e passado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, data supra. Eu,  (Mauro Sérgio Garcia Pereira – RF 3589), Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu,  (Mauricio de Souza Leão – RF 3303), Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi e subscrevo, por ordem da MM.^a Juíza Federal.


MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Diretor de Secretaria em Substituição
Por ordem da MM.^a Juíza Federal